



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5333/2021**

**Edital nº 2814/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, no exercício do cargo de Prefeito, e de outro lado a **EMPRESA DPR TRANSPORTES LTDA-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 334,61 (trezentos e trinta e quatro reais, com sessenta e um centavos), por viagem, conforme comunicação interna nº 105/2023 do Setor Contábil – SMF, corrigido negativamente pelo IGP-M/FGV anexo.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 18 de setembro de 2023.

  
Empresa DPR Transportes Ltda-ME

Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.  
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

**Comunicação Interna Nº 105/2023**

**Origem: Setor Contábil – SMF**  
**Para: Gabinete da Secretária - SMF**  
**Destino: Gabinete da Secretária - SMF**  
**Data: 14/09/2023**

**Assunto:** Cálculo de reajuste pelo IGP-M/FGV para o contrato de transporte escolar Nº. 5333/2021 com a empresa DPR Transporte Ltda-ME., conforme sua solicitação a seu Memorando Nº 063/2023-SEDUC, de 14 de setembro de 2023

Da Comunicação Interna 234/2022

**“O valor corrigido é de R\$ 360,55 (trezentos e sessenta reais, com cinquenta e cinco centavos).”**

Mês/ano	IGPM	Mês/ano	IGPM	Mês/ano	IGPM
09/22	-0,95%	01/23	0,21%	05/23	-1,84%
10/22	-0,97%	02/23	-0,06%	06/23	-1,93%
11/22	-0,56%	03/23	0,05%	07/23	-0,72%
12/22	0,45%	04/23	-0,95%	08/23	-0,14%
<b>Índice acumulado em 12 meses</b>					<b>-7,1935%</b>

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5333/2021								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5333/21	15/09/21	08/09/21	31/12/21	IGP-M		R\$ 332,04	R\$ 332,04	
TA 01	11/11/21						R\$ 772,64	Kit Covid
TA 02	17/02/22	01/01/22	31/12/22					Prorroga
TA 03	12/04/22							Troca motorista
TA 04	31/08/22			IGP-M				confirma IGPM
TA 05	21/12/22	01/01/23	31/12/23					Prorroga
Memorando 065/2023 SEDUC	14/09/23	08/09/22			8,5875%	R\$ 332,04	R\$ 360,55	C/base em nossa CI 234/22
<b>REAJUSTE</b>				<b>IGP-M</b>	<b>-7,1935%</b>	<b>R\$ 360,55</b>	<b>R\$ 334,61</b>	<b>Reajusta</b>

O valor corrigido é de **R\$ 334,61** (trezentos e trinta e quatro reais, com sessenta e um centavos), por viagem, corrigido pelo IGP-M/FGV cujo valor foi negativo de **-7,19%** dos últimos 12 (doze) meses.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.  
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

**Comunicação Interna Nº 234/2022**

Origem: Setor Contábil

Destino: SEDUC

Data: 26/09/2022

**Assunto:** Cálculo de reajuste pelo IGP/FGV para o contrato de transporte escolar Nº. 5333/2021 com a empresa DPR TRANSPORTE LTDA., conforme sua solicitação <seducorsamentario@gmail.com> de 28/07/2022.

**Do Contrato**

“**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 332,04 (trezentos e trinta e dois Reais e quatro centavos), por viagem.”

**Do 4º Termo Aditivo**

“**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Em caso de Prorrogação o valor do contrato será reajustado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), de acordo com os últimos 12 meses.

“**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O Prazo do presente ser

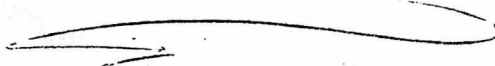
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
set-21	-0,64%	mar-22	1,74%
out-21	0,64%	abr-22	1,41%
nov-21	0,02%	mai-22	0,52%
dez-21	0,87%	jun-22	0,59%
jan-22	1,82%	jul-22	0,21%
fev-22	1,83%	ago-22	-0,70%
Acumulado em 12 meses			8,5875%


Fonte: Portal Brasil – IGP-M/FGV

**Memória de Cálculo**

	Assinatura	VIGENCIA		Val Original	Indexado r	Parcela Unica	Valor Atual	Histórico
	Data	Início	Fim					
Contrato		15/09/21	08/09/21	31/12/21	332,04		332,04	
TA 01		11/11/21				722,64		Kit Covid
TA 02		17/02/22	01/01/22	31/12/22				Prorroga
TA 03		12/04/22						Troca Motorista
TA 04		31/08/22						Altera Cláusula
Reajuste					332,04	8,5875%	360,55	Reajusta

**O valor corrigido é de R\$ 360,55 (trezentos e sessenta reais, com cinquenta e cinco centavos)**

  
Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1

  
Ariei Lopes Souza  
Contador  
CRCRS-068452/P-0

Recb. do  
26/09/22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**MEMORANDO Nº 065/2023-SEDUC**

**ORIGEM: SEDUC**

**DESTINO: SMF – A/C SR. FILENO**

**DATA: 14 de SETEMBRO de 2023.**

**ASSUNTO: Solicita recalcule de contrato transporte Escolar nº 5333/2021**

Vimos solicitar que seja recalculado o reajuste do Contrato nº 5333/2023, uma vez que o referido contrato prevê anualmente o referido reajuste.

Em anexo enviamos uma Memória de Cálculo juntamente com a Comunicação interna nº 234/2022 realizada por este setor da SMF.

A empresa já está recebendo pelo valor calculado conforme a comunicação interna acima descrita. Portanto, pedimos que seja analisado a situação e refeito o cálculo em concordância com a comunicação interna 234/2022 desta Secretaria.

  
**Gislaine Huerta,**

**Secretária de Município de Educação.**

